Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

L E I Nº 4.523

de 17 de agosto de 1984.

ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "E"DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.699, DE 23.11.1979, QUE DISPÕE SOBRE MORADIAS ECONÔMICAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A letra "e" do artigo 3º da Lei nº 3.699, de 23 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

" e)- sejam domiciliados neste Município, mediante comprovação adequada."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

JOÃO GILBERTO SAMPAIO
Prefeito Municipal

JORGE ANTONIO CONTI CINTRA
Secretário de Governo

JOSÉ ARNALDO ANDREOTTI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Autógrafo nº 239/84
Proj. Lei nº 77/83
Proc. nº 02/84/016716.0
NV.

Mod. 012234-1